



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 476

DE 29 DE JUNHO DE 2004

RECURSO INTERPOSTO PELA
CONCESSIONÁRIA CEG CONTRA A
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº. 269 DE
23/10/2002. DÁ-SE PROVIMENTO PARCIAL AO
RECURSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — ASEP/RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº
E-04/079.376/2001, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Dar provimento parcial ao recurso da concessionária CEG, para fixar a pena
pecuniária, de que trata a Deliberação ASEP-RJ/CD 269/02, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
a ser paga em 30 (trinta) dias;

Art. 2º - A respectiva multa será reduzida à metade se recolhida dentro de 15 (quinze) dias;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2004.

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro Presidente
Relator (voto vencido)

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 478

DE 29 DE JUNHO DE 2004

RECURSO INTERPOSTO PELA
CONCESSIONÁRIA CEG CONTRA A
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº. 269 DE
23/10/2002. DÁ-SE PROVIMENTO PARCIAL
AO RECURSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
ASEP/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista
o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.376/2001, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Dar provimento parcial ao recurso da concessionária CEG, para
fixar a pena pecuniária, de que trata a Deliberação ASEP-RJ/CD 269/02,
em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga em 30 (trinta) dias;

Art. 2º - A respectiva multa será reduzida à metade se recolhida dentro de
15 (quinze) dias;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2004

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro Presidente
Relator (voto vencido)

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro